

De.
Nhr



Universidade do Minho
Conselho Geral

Reunião do Conselho Geral da Universidade do Minho

Ata N.º 01/2025

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre da Reitoria – Largo do Paço, o Plenário do Conselho Geral da Universidade do Minho (Conselho), com um ponto único na ordem de trabalhos:

1. Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as Alberto de Sousa Martins, que presidiu a reunião, Ana João Gomes Rodrigues, António Carlos Fernandes Rodrigues, António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves, Delfina Rosa Rocha Gomes, Helena Mendes Pereira, Isabel Maria Costa Soares, Joana Rodrigues Arantes Silva, João Ricardo Silva Sá Paiva Maré, Joaquim Agostinho Castro de Freitas, Luís António Martins Santos, Luís Miguel de Lima Guedes, Manuela da Assunção Borges Vaz Soares, Margarida Isaías Ferreira dos Santos, Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Maria Elisabete da Silva Duarte Matos, Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins, Nuno Miguel Dias Cerca, Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio, Tiago Filipe Silva Miranda, Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva e Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares. A Conselheira Patrícia Espinheira Sá Maciel participou através do sistema de videoconferência. A folha de presenças encontra-se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (Anexo I).

1. Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho

O Presidente iniciou os trabalhos fazendo uma breve contextualização sobre o objetivo principal da presente reunião: concluir o processo de revisão dos Estatutos da Universidade do Minho, já bastante participado e elaborado. E deu particular importância ao facto de o Conselho, na sua anterior reunião de 8 de novembro de 2024, ter cumprido a formalidade legal de assumir expressamente poderes de revisão estatutária extraordinária por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções (20 votos favoráveis), conforme estipulado nos artigos 68.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e 137.º dos Estatutos da Universidade do Minho.

Levantada a questão sobre a pertinência de se prosseguir com o processo de revisão estatutária, face à iniciativa legislativa do Governo sobre a alteração do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o Presidente esclareceu que se tratam de processos diferentes, com momentos de debate, apreciação e votação

distintos. Como tal, propôs ao Conselho a conclusão da votação das alterações ao articulado estatutário, seguindo-se o procedimento jurídico de consulta pública.

O Presidente efetuou uma breve resenha histórica do processo de revisão estatutária. Destacou não só o trabalho realizado pela equipa reitoral, que apresentou uma primeira proposta de alteração aos Estatutos, amplamente debatida e negociada nos órgãos internos da academia; mas também, o trabalho e os debates realizados, numa primeira fase, pelo grupo de trabalho designado pelo Conselho Geral e, posteriormente, os debates ocorridos nas sessões plenárias do Conselho, de 3 e 20 de novembro de 2023. Deste processo foi possível obter uma versão do projeto de revisão estatutária mais aprimorada e pormenorizada. Neste seguimento, sublinhou que, ao abrigo do artigo 162.º - *Regime da nulidade* do Código do Procedimento Administrativo, todo o trabalho já realizado foi valorizado e considerado na versão dos Estatutos da Universidade do Minho que será colocada a votação na presente sessão plenária, atribuindo “efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de atos nulos, de harmonia com os princípios da boa-fé, da proteção da confiança e da proporcionalidade ou outros princípios jurídicos constitucionais, designadamente associados ao decurso do tempo.”

Por conseguinte, decorrente da proposta de metodologia de votação, distribuída previamente por todos os membros do Conselho, sugeriu que: i) primeiramente, fossem votados em bloco os artigos que reúnem um consenso generalizado dos Conselheiros/as; ii) de seguida, fossem apreciados e votados, isoladamente, os artigos que apresentam propostas alternativas. A proposta de metodologia foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com 22 votos favoráveis. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

O Presidente salientou que os artigos 24.º, 42.º e 84.º não serão submetidos à votação do plenário, justificando que não apresentam qualquer proposta de alteração à redação em vigor. Chamou a atenção que os 16.º, 35.º, 54.º, 58.º, 61.º, 62.º, 73.º, 97.º, 109.º, 150.º e 151.º, apesar de não apresentarem alterações de conteúdo, assumem uma numeração diferente e, por cautela, serão colocados à votação.

Feitas estas ressalvas, o Presidente propôs prosseguir os trabalhos com a votação, em bloco, do preâmbulo e dos artigos que reuniram o consenso generalizado nas sessões plenárias DO Conselho Geral, realizadas a 3 e 20 de novembro de 2023, seguidamente enunciados: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 95.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º, 101.º, 103.º, 104.º, 105.º, 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 130.º, 131.º, 132.º, 133.º, 134.º, 135.º, 136.º, 137.º, 138.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142.º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 148.º, 149.º, 150.º e 151.º.

Importa registar que, por solicitação do Conselheiro Tiago Silva, da enumeração acima foram retirados os artigos 86.º, 93.º, 115.º e 117.º, por suscitarem dúvidas que carecem de esclarecimentos adicionais. Tal proposta mereceu a anuência do Presidente e, portanto, foram apreciados e votados isoladamente.

Feita a ressalva que os artigos 29.º, 49.º, 86.º, 93.º, 94.º, 96.º, 102.º, 115.º, 116.º, 117.º serão votados isoladamente, o Presidente colocou à votação, em bloco, o preâmbulo e os artigos inicialmente enunciados.

Após o exercício de votação, o preâmbulo e os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 85.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 95.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º, 101.º, 103.º, 104.º, 105.º, 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 130.º, 131.º, 132.º, 133.º, 134.º, 135.º, 136.º, 137.º, 138.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142.º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 148.º, 149.º, 150.º e 151.º foram aprovados com 22 votos favoráveis. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Conforme a metodologia de votação aprovada no início da sessão, os trabalhos prosseguiram com a apreciação isolada dos artigos que não reuniram um consenso generalizado, nas sessões plenárias de 3 e 20 de novembro de 2023.

No que ao artigo 29.º - *Composição do Conselho Geral* diz respeito, registaram-se as intervenções de vários membros deste Conselho, antes de ser submetido à votação do plenário.

O Conselheiro Nuno Cerca lembrou que a proposta de alteração da composição do órgão assentou no reconhecimento de uma necessidade identificada pelo Conselheiro Victor Soares de aumentar o número de representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão. Neste seguimento, antes de serem votadas as propostas alternativas (composição do órgão com 29 ou 33 membros) propôs que primeiramente fosse votada a decisão de alterar a composição do Conselho. O Conselheiro Victor Soares manifestou a sua concordância com a posição do Conselheiro Nuno Cerca, relevando a importância da presença de outro representante deste corpo, não só em termos políticos, mas também em termos práticos. Fundamentou que o exercício do mandato por um único representante dos trabalhadores se revelou insuficiente e contraproducente, atendendo ao conjunto de participações em grupos de trabalho e comissões especializadas, bem como na vertente protocolar de participação nos eventos da UMinho. Relevou, também, a importância destes trabalhadores no funcionamento global da universidade.

O Conselheiro António Carlos Rodrigues afirmou que a representatividade de um corpo no Conselho Geral não se esgota no número de elementos que o integram e revelou a sua preocupação, nomeadamente, com o funcionamento e a orgânica do Conselho, caso o número de elementos seja superior.

A Conselheira Helena Pereira valorizou a importância de aumentar o número de representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, não descurando a necessidade de serem feitos ajustes ao nível do funcionamento do Órgão, de forma a garantir a sua eficiência e tempo para debater questões estruturais para a universidade.

O Conselheiro Miguel Martins evidenciou a sua posição favorável quanto ao aumento do número de representantes do pessoal técnico, administrativo e de gestão, não vendo tal medida como prejudicial ao eficiente funcionamento do Órgão. Ter-se-á de analisar e debater o regimento do Conselho e encontrar outras estratégias de condução dos trabalhos, nomeadamente nas reuniões plenárias, acrescentou.

O Conselheiro Luís Guedes fez referência à tendência europeia, sentida já em Portugal, que incentiva a participação estudantil nos processos gestionários das universidades e lamentou que o debate esteja circunscrito apenas ao corpo do pessoal técnico, administrativo e de gestão. Concluiu que as propostas alternativas ferem a representatividade dos estudantes no órgão.

A Conselheira Margarida Isaías acentuou que o debate sobre a composição do Conselho Geral não se circunscreve ao argumento único de aumentar o número de representantes do pessoal técnico, administrativo e de gestão. Outras variáveis estão implícitas como o aumento do número total de membros e a reduzida representatividade dos estudantes, frisou. É seu entendimento que a questão principal se prende com a decisão de alterar o que está inscrito nos Estatutos em vigor.

Findo o espaço de debate, o Presidente lembrou que a composição do Conselho Geral sofrerá alterações à luz da nova proposta de lei que o Governo pretende apresentar à Assembleia da República. Esclareceu que tratando-se de uma lei matricial para as universidades será vinculativa a sua alteração a curto prazo.

Sem objeções a registar, o Presidente colocou à votação a proposta alternativa que traduz a composição do Conselho Geral com 29 membros. Esta proposta foi recusada, por não ter sido alcançada a maioria qualificada de 16 votos favoráveis. O resultado da votação traduziu-se na obtenção de 13 votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana João Rodrigues, Cláudia Pascoal, Helena Pereira, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Luís Santos, Maria Elisabete Matos, Miguel Martins, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares.

Seguiu-se a votação da proposta alternativa referente à composição do Conselho Geral com 33 elementos, tendo sido, também, recusada. Esta proposta reuniu 11 votos favoráveis dos/as Conselheiros/as Ana João Rodrigues, Helena Pereira, Joana Arantes Silva, Luís Santos, Maria Elisabete Matos, Miguel Martins, Nuno Cerca, Patrícia Maciel, Tiago Miranda, Tiago Silva e Victor Soares. Portanto, o artigo mantém a redação atualmente em vigor.

Os Conselheiros Miguel Martins, Victor Soares, Luís Santos e Luís Guedes manifestaram a intenção de apresentar declarações de voto, por escrito, que se apresentam em anexo a esta ata.

O Presidente reforçou que a votação do artigo 29.º cumpriu um procedimento juridicamente rigoroso, livre e participado. Este procedimento culminou na decisão colegial de manter a atual composição do Conselho Geral, respeitando as regras exigíveis de uma maioria qualificada de 16 votos favoráveis dos membros do Conselho para o articulado ter valimento legal.

Os trabalhos avançaram para a apreciação e votação do artigo 49.º - *Composição do Senado Académico*. Atendendo que as alíneas f) *um representante, designado pela Comissão de Trabalhadores* e j) *cinco representantes do pessoal técnico, administrativo e de gestão*, do ponto número um não haviam reunido o consenso generalizado dos membros do Conselho Geral, foi deliberado votá-las separadamente. Os resultados traduziram a aprovação, por unanimidade (23 votos), da alínea f) e a aprovação, por maioria (registou-se a abstenção do Conselheiro António Onofre), da alínea j).

Face a dúvidas existentes sobre o ponto número um do artigo 86.º - *Composição e funcionamento do Conselho da Unidade*, sinalizadas pelo Conselheiro Tiago Silva, o Presidente conferiu-lhe a palavra. Expôs que a definição concreta de números de representantes de corpos nas unidades orgânicas, poderá encontrar dificuldades de aplicabilidade prática em Unidades e Subunidades com dimensões reduzidas. Nesta sequência, foi proposta a alteração ao articulado estatutário, passando a ter a seguinte redação:

*"1. O Conselho da Unidade Orgânica é composto **por um máximo** de quinze membros:*

*a) **até** onze professores e investigadores;*

b) um representante dos estudantes de cada ciclo de estudos da Unidade;

c) um representante do pessoal técnico, administrativo e de gestão ou, se os Estatutos da Unidade assim o preverem, dois representantes imputados ao número referido na alínea a);"

Resolvida a dificuldade com estes ajustamentos à redação do artigo, este foi colocado a votação, tendo sido aprovado com 22 votos favoráveis. Registou-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Importa registar que a Conselheira Patrícia Maciel ausentou-se da reunião pelas 11h45m.

Relativamente ao artigo 93.º - *Competências do Conselho Científico*, o Conselheiro Tiago Silva sinalizou a alínea k) sobre a qual surge uma dúvida suscetível de esclarecimentos adicionais quanto à inclusão de cursos não conferentes de grau na redação proposta:

"k) propor a criação de novos ciclos de estudos e aprovar os planos de estudo referentes à criação ou reestruturação de ciclos de estudos em que Unidade seja parte interveniente."

Pela pertinência da questão e após algum debate sobre a melhor redação a contemplar, o plenário deliberou alterar a alínea k) para:

*k) propor a criação de novos ciclos de estudos, **cursos não conferentes de grau** e aprovar os planos de estudo referentes à criação ou reestruturação de ciclos de estudos em que a Unidade seja parte interveniente;*

Colocado à votação, o artigo 93.º foi aprovado com 21 votos favoráveis e uma abstenção, manifestada pelo Conselheiro Miguel Martins.

Passando para a apreciação do artigo 94.º - *Composição e funcionamento do Conselho Científico*, constatada a falta de consenso generalizado no ponto n.º 6 (*"Os diretores das subunidades participam nas*

reuniões, sem direito a voto”), o Presidente abriu espaço para um breve debate. Esclarecidas as dúvidas, nomeadamente quanto à definição da expressão “diretores das subunidades orgânicas”, foi deliberado manter a redação proposta inicialmente. Colocado a votação, este artigo foi aprovado com 21 votos a favor. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Dado que o artigo 96.º - *Composição e funcionamento do Conselho Técnico-Científico* inclui um número com uma redação igual à anterior (*“Os diretores das subunidades participam nas reuniões, sem direito a voto”*), e esclarecidas as dúvidas, foi colocado de imediato à votação. Verificou-se a aprovação deste artigo, traduzida em 21 votos positivos. Registou a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Prosseguindo para a apreciação do artigo 102.º - *Composição e funcionamento do Conselho de Gestão*, o Presidente sinalizou o ponto número seis, após constatada uma divisão de posições, decorrente dos plenários passados: *“Qualquer membro da comunidade da unidade orgânica pode pronunciar-se sobre a gestão e funcionamento da mesma, designadamente através de exposição dirigida ao Presidente do Conselho de Gestão da Unidade”*.

Sem registo de intervenções, o artigo foi colocado à votação, considerando a inclusão do número anterior, tendo sido aprovado com 19 votos a favor. Observou-se um voto contra, manifestado pelo Conselheiro Victor Soares, e duas abstenções, manifestadas pelos Conselheiros Miguel Martins e António Onofre.

Sinalizado e retificado um lapso de escrita, foi colocado à votação o artigo 115.º - *Definição dos Centros de Investigação*, tendo sido aprovado com 21 votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

Quanto ao artigo 116.º - *Órgãos dos Centros de Investigação*, foi recordado o debate havido em sessões planárias anteriores quanto ao uso dos termos “Diretor” ou “Órgão de Direção”, acabando por resultar num exercício de votação pouco consensual. Sanadas as dúvidas sobre o termo mais adequado, o plenário deliberou manter a redação *“a) um órgão de direção, composto pelo menos por um diretor, nos termos de regulamento próprio”*. Colocado à votação, o artigo 116.º foi aprovado com 21 votos a favor. Repetiu-se a abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

O Conselheiro Tiago Silva propôs a votação isolada do artigo 117.º - *Diretor dos Centros de Investigação*, uma vez identificada a ausência da referência da categoria de “professor coordenador principal”, atendendo à carreira docente politécnica:

“1. O Diretor do Centro de Investigação é um professor catedrático ou associado, ou um professor coordenador ou um investigador coordenador ou principal, em regime de tempo integral na Universidade, eleito pelo Conselho Científico do Centro de Investigação.”

Reunida a concordância do plenário, foi proposta a seguinte reformulação deste ponto:

“1. O Diretor do Centro de Investigação é um professor catedrático ou associado, ou um professor coordenador **principal** ou coordenador ou um investigador coordenador ou principal, em regime de tempo integral na Universidade, eleito pelo Conselho Científico do Centro de Investigação.”

O artigo 117.º foi colocado a votação, na sua globalidade, tendo sido aprovado. Registaram-se 21 votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Miguel Martins.

O exercício de votação prosseguiu com a apreciação dos anexos integrantes da proposta de alteração dos Estatutos. Considerando que não foram levantadas quaisquer dúvidas sobre os Anexos I, III, IV e V, de imediato se avançou com a sua votação. Estes foram aprovados com 21 votos positivos. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Relativamente ao anexo II, o Presidente informou que o Reitor solicitou a integração da *MICOTECA da Universidade do Minho* como unidade interdisciplinar, passando a ser as seguintes:

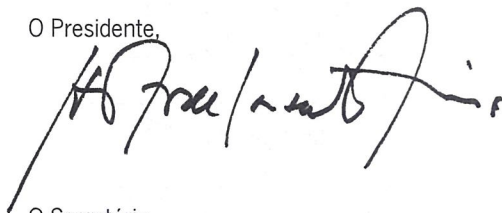
- "a) Centro IDEA;
- b) Colégio Doutoral;
- c) Instituto de Ciência e Inovação para a Bio-Sustentabilidade (IB-S);
- d) Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia do Mar;
- e) Micoteca."

Considerando a redação acima, verificou-se a aprovação do anexo II, com 22 votos favoráveis. O Conselheiro Miguel Martins absteve-se.

Concluída a votação do articulado estatutário e dos anexos, o Presidente salientou a eficácia do exercício de votação e a forma exemplar como decorreram os trabalhos. O projeto de revisão estatutária cumprirá a tramitação legal, sendo submetido a consulta pública o mais brevemente possível.

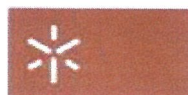
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou terminada a reunião às 12h15, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente, que conduziu os trabalhos, e pelo Secretário do Conselho.

O Presidente,



O Secretário,





Universidade do Minho

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 1/2025

10 de janeiro de 2025

Membro	Rubrica
Alberto de Sousa Martins	<i>Alberto de Sousa Martins</i>
Ana João Gomes Rodrigues	<i>Ana João Gomes Rodrigues</i>
António Carlos Fernandes Rodrigues	<i>António Carlos Fernandes Rodrigues</i>
António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves	<i>António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves</i>
Delfina Rosa Rocha Gomes	<i>Delfina Rosa Rocha Gomes</i>
Helena Mendes Pereira	<i>Helena Mendes Pereira</i>
Isabel Maria Costa Soares	<i>Isabel Maria Costa Soares</i>
João Ricardo Silva Sá Paiva Mare	<i>João Ricardo Silva Sá Paiva Mare</i>
Joana Rodrigues Arantes Silva	<i>Joana Rodrigues Arantes Silva</i>
Joaquim Agostinho Castro de Freitas	<i>Joaquim Agostinho Castro de Freitas</i>
Luis Antonio Martins Santos	<i>Luis Antonio Martins Santos</i>
Luis Miguel de Lima Guedes	<i>Luis Miguel de Lima Guedes</i>
Manuela da Assunção Borges Vaz Soares	<i>Manuela da Assunção Borges Vaz Soares</i>
Margarida Isaias Ferreira dos Santos	<i>Margarida Isaias Ferreira dos Santos</i>
Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal	<i>Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal</i>
Maria Elisabete da Silva Duarte Matos	<i>Maria Elisabete da Silva Duarte Matos</i>
Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins	<i>Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins</i>
Nuno Miguel Dias Cerca	<i>Nuno Miguel Dias Cerca</i>
Patricia Espinheira Sá Maciel	<i>Patricia Espinheira Sá Maciel</i>
Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio	<i>Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio</i>
Tiago Filipe Silva Miranda	<i>Tiago Filipe Silva Miranda</i>
Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva	<i>Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva</i>
Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares	<i>Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares</i>



Anexo II

Declaração de Voto, Conselheiro Luís Santos

Declaração de voto

Tendo em conta o desfecho da votação do artigo 29º da Proposta de Revisão dos Estatutos da Universidade do Minho torno, por este meio, conhecida a minha leitura e posicionamento sobre os acontecimentos.

1. Relativamente à substância

Votei **sempre** favoravelmente todas as propostas de alargamento da composição do Conselho Geral por considerar que o órgão beneficiaria com a presença de mais e mais diversas vozes.

Votei **sempre** favoravelmente todas as propostas que permitiriam a presença no órgão de dois representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, por considerar que a atual solução não se adequa minimamente ao peso e influência que estas pessoas – e bem – têm e/ou deveriam ter numa estrutura complexa como é a Universidade do Minho, por considerar que sistemas de eleição representativos para órgãos não-uninominais devem **permitir** a possibilidade de opção a quem elege e, ainda, por considerar que é incorreto pedir a uma só pessoa que participe em todas as atividades do Conselho Geral, incluindo a presença nas suas comissões especializadas. Parece-me indefensável que, em nome de interesses corporativos básicos, não tenha sido possível consensualizar uma proposta de composição que permitisse a correção desta injustiça. Entristece-me que alguns representantes dos estudantes tenham tido comportamento dogmáticos, não explicáveis com qualquer argumento de bom senso e, certamente, não compreensíveis para quem, noutros momentos da nossa história, interpretou o papel de dirigente estudantil em defesa de maior abertura e maior representatividade de todos nas instituições e processos comuns.

2. Relativamente ao processo

Como previsto estatutariamente o processo de revisão foi apresentado por iniciativa do Sr. Reitor, em janeiro de 2023 e, por indicação da Srª Presidente do Conselho Geral, foi posteriormente votado por larga maioria (com uma abstenção apenas) um procedimento para os trabalhos deste órgão. Creio que importa salientar que, nem na ocasião da aprovação da metodologia de trabalho nem durante todo o período de atividade intensa sobre o assunto – em sede de comissões ou em sede de plenário – foi levantada por qualquer das pessoas envolvidas qualquer dúvida.

A discussão do agora proposto artigo 29º, em sede de plenário, decorreu de forma viva, contou com uma intervenção incorreta e desadequada do Sr. Vice-Reitor, Prof. Luís Amaral (percetível a quem visionar o registo vídeo da sessão, disponível no canal YouTube da UM), mas resultou numa votação que, cumprindo o estipulado na metodologia aprovada, permitiria o crescimento da representatividade de todos os corpos no Conselho Geral.

Na sequência dessa votação, uma representante dos alunos (que acumulava à data esse estatuto com o de presidente da Associação de Estudantes) submeteu à apreciação da Srª Presidente um documento em que se punha em causa todo o trabalho desenvolvido até aí.

Sendo perfeitamente legítimo que representantes eleitos de qualquer corpo no Conselho Geral alterem a sua opinião sobre qualquer tema, resulta absolutamente

claro neste caso que isso aconteceu apenas e só porque a votação da proposta de alteração de um artigo concreto contrariou uma estratégia específica. Isto significa que, em nome de interesses individuais/corporativos, não houve hesitação em quebrar lealdade institucional com um processo e uma metodologia (aprovados por larga maioria em momento inicial, recorde-se) e – não menos relevante – com a figura da Srª presidente do Conselho Geral.

Sinto que é minha obrigação – enquanto representante eleito de professores e investigadores, mas também enquanto cidadão – sinalizar que, em contexto de vida coletiva, não 'vale tudo'. Os gestos ficam, naturalmente, com quem os pratica, mas a presente declaração de voto é redigida precisamente para que seja possível aos interessados fixar estes momentos e, sobretudo, fixar as pessoas e os comportamentos que deram origem ao que considero ser o episódio mais desprestigiante a que assisti em mais de 20 anos de vida nesta instituição.

Assinado por: Luís António Martins dos Santos
Num. de identificação: 07954057
Data: 2025.02.08 23:44:32 +0000

Luís António Santos